



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA - DINFRA
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA

Ofício nº 174/2020-CL/DINFRA

Belém, 31 de março de 2020.

Ao Prof. Eliomar Azevedo do Carmo
Prefeitura da Universidade Federal do Pará/UFGPA

Assunto: Prorrogação do Contrato nº 21/2018 (Processo nº 23073.007817/2018-98)

Senhor Prefeito,

Informamos a Vossa Senhoria que a instituição tem interesse em prorrogar o **Contrato Administrativo nº 21/2018**, conforme previsto no inciso II do Art. 57 da Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública (Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993), é possível o Poder Público prorrogar os contratos dos serviços contínuos:

"II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses. (Grifou-se)

Foram encaminhados os Ofícios de nºs, 171, 172 e 173/2020-Coordenação de Logística/DINFRA (fls. 389 a 416), respectivamente para as empresas GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A e AMAZON CARD'S SS LTDA, a fim de obter proposta comercial para a execução dos serviços de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA** na Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto e demais Unidades da UFPA na cidade de Belém, bem como nos *Campi* do Interior no Estado do Pará.

Foi encaminhado a empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, o Ofício nº 170/2020-Coordenação de Logística/DINFRA (fl. 387), cujo teor é a informação da vigência do contrato que deverá ser expirada em **03.05.2020**, bem como foi solicitado manifestação de interesse por parte da empresa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA - DINFRA
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA

contratada em prorrogar com a instituição. A contratada encaminhou a DINFRA resposta ao Ofício 170/2020 (fl. 388) como manifestação de interesse em prorrogar por 12 (doze) meses o contrato administrativo com a UFPA, bem como encaminhou as certidões de regularização fiscal da empresa (fls. 417 a 436).

Desse modo, a Coordenação de logística faz a justificativa à solicitação referente à **PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo nº 21/2018, utilizando os valores referenciais contidos no PRIMEIRO TERMO ADITIVO (fls. 296/2970, tendo o valor mensal de **R\$ 341.870,62 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e dois centavos)** e valor anual de **R\$ 4.102.447,50 (quatro milhões, cento e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Segue anexo para subsidiar a solicitação de prorrogação o **Mapa de Risco** (fls. 382 a 386), bem como o **Relatório de Fiscalização 2020** (fls. 378 a 381).

Abaixo estamos discriminando o preço praticado pela empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, bem como foi encaminhado à DINFRA as seguintes propostas das empresas: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A e AMAZON CARD'S SS LTDA, portanto, constatou-se que o percentual referente à Taxa de Administração do Contrato da contratada continua sendo a mais vantajosa para a instituição, visto que os valores praticados para abastecimento e manutenção de veículos é o preço de mercado, conforme quadro demonstrativo:

ITEM	EMPRESA	Taxa de Administração
1	VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	0,0001 %
2	GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS	3%
3	AMAZON CARD'S SS LTDA	4%
4	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	Não encaminhou proposta

Conforme o parágrafo 1º do art. 65 da Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública (Lei Federal Nº8.666 de 21 de junho de 1993), é possível o Poder Público realizar acréscimos ou supressões nas obras, serviços ou compras contratadas, transcrito, *in verbis*:



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Prefeitura - DINFRA
Coordenação de Logística

377
P

“§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até **25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos”. (Grifou-se)

Abaixo estamos discriminando o histórico dos valores praticados no Contrato nº 21/2018, bem como a porcentagem dos acréscimos no valor contratual:

HISTÓRICO DOS VALORES DO CONTRATO Nº 21/2018		
	Valor Mensal	Valor Anual
Início do contrato (MAIO/2018)	R\$ 341.870,62	R\$ 4.102.447,50
1º Termo Aditivo (MAIO/2019-Prorrogação)	R\$ 341.870,62	R\$ 4.102.447,50
2º Termo Aditivo (MAIO/2020-Prorrogação)	R\$ 341.870,62	R\$ 4.102.447,50

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Assim sendo, solicitamos que o Contrato Administrativo nº 21/2018 seja prorrogado por mais 12 (doze) meses, com valor mensal de **R\$ 341.870,62 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e dois centavos)** e anual de **R\$ 4.102.447,50 (quatro milhões, cento e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Atenciosamente,

VISTO

Alexandra Ferreira
Coordenadora de Logística
Port. 750/2020

Adnilson Igor Martins da Silva
Diretor de Infraestrutura
Port. 3.906/2016